

Portugal, I. P. sitas na Rua Ivone Silva, Lote 6, Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica, em [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt).

3 — Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam, desta forma, notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

4 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 de outubro de 2016. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

209950895

## AMBIENTE

### Secretaria-Geral

#### Declaração de retificação n.º 1050/2016

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se sem efeito a publicação do Aviso n.º 12634/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 17 de outubro, por corresponder à publicação em duplicado do texto do Aviso n.º 12632/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* do mesmo dia 17 de outubro.

18 de outubro de 2016. — A Secretária-Geral Adjunta, *Isabel Nico*.  
209951031

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

#### Aviso n.º 13088/2016

#### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da consolidação da mobilidade interna, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de julho de 2016, com a seguinte trabalhadora:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória
Maria do Carmo Bica. . . . .	Técnica Superior. . .	3.ª e 4.ª/19 e 20

22 de setembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.  
209951161

#### Aviso n.º 13089/2016

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela

Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 9/03/2016, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA), que, em 5 de abril de 2016, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de trabalho — Direção de Serviços do Território e Agentes Rurais (DSTAR), Divisão de Ordenamento do Espaço Rural (DOER) da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita na Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Planeamento e ordenamento do espaço rural; Utilização de ferramentas SIG para produção de cartografia temática; Tratamento de dados para o desenvolvimento de estudos agrossocioeconómicos para o desenvolvimento sustentável das áreas rurais; Desenvolver processo de integração dos interesses setoriais da agricultura no território e na sua interceção com outros planos, projetos, nomeadamente participar no processo de revisão e elaboração dos planos regionais, municipais e outros, do ordenamento do território garantindo a salvaguarda das áreas dos aproveitamentos hidroagrícolas e outras áreas agrícolas ou com potencial agrícola.

5 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição de técnico superior, com os limites impostos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2015), mantida em vigor pela Lei n.º 7-A/2016, (artigo 18.º) de 7 de março, (OE 2016).

6 — Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:

6.1 — Deter os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

6.2 — Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

6.3 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Lei 35/2014, de 20 de junho;

6.4 — De acordo com o disposto na alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

7 — Requisitos preferenciais:

Constituem fatores preferenciais os seguintes:

7.1 — Experiência nas áreas para que é aberto o procedimento;

7.2 — Licenciatura com competências na área do ordenamento territorial ou agrícola, sendo indispensável formação em sistemas de informação geográfica.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na página eletrónica da DGADR — [www.dgadr.pt](http://www.dgadr.pt), que, sob pena de exclusão, deve ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

8.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Av. Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa.

9 — As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado dele devendo constar para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, as funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes,

assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração autenticada e atualizada à data do presente aviso, emitida pelo serviço de origem, da qual conste inequivocamente:

- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
  - ii) A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
  - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;
  - iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
  - v) As atividades que executa;
  - vi) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- e) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão.

10 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da citada portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de fatos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri pode exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do curriculum profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

13 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, são aplicados, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada:

- a) A candidatos que não se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
- b) Candidatos em situação de requalificação que imediatamente antes de se encontrarem nessa situação não se encontrassem a desempenhar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
- c) Candidatos que encontrando-se a desempenhar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

13.1.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, terá a duração máxima de 20 minutos e revestirá a forma oral. Não será permitida a consulta de legislação e bibliografia durante a realização da prova.

13.1.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Ordenamento do Território Acompanhamento de Planos e Programas.

As potencialidades das ferramentas SIG e da cartografia digital no apoio ao acompanhamento de Planos, Programas e dos diferentes instrumentos de Gestão territorial relacionados com a intervenção institucional desta Direção Geral.

13.1.3 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos é a que se indica abaixo:

Decreto-Lei n.º 86/2002 de 06 de abril, (atualiza o regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho).

Lei n.º 31/2014 de 30 de maio. (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo).

Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. (Define o regime de coordenação do sistema de gestão territorial).

Sítios oficiais da Internet:

DGADR: <http://www.dgadr.mamaot.pt/>

DGT: <http://www.dgterritorio.pt/>

13.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.2 — A Avaliação Curricular (AC) — aplicável aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria de técnico superior e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação Académica;
- b) Formação Profissional diretamente relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- d) Avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13.2.1 — Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3.1 — A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para o método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da já referida Portaria.

15 — Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt> e afixada no 2.º andar da DGADR.

17 — As ponderações, para a valoração final, relativamente a cada método de seleção são de 70 % para a Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

18 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.

19 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitados.

20 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponibilizada na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.pt>.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados após homologação, é publicitada na 2.ª série de *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra citada portaria.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da supra citada Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página eletrónica da DGADR e em jornal de expansão nacional, por extrato.

24 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuela Monteiro Tavares da Silva, Chefe de Divisão de Ordenamento do Espaço Rural;

Vogais Efetivos:

Maria de São Luís de Sousa Martins Deyrieux Centeno, Diretora de Serviços, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

António Manuel Machado Perdigão, Técnico superior.

Vogais Suplentes:

Miguel Jorge Vasques Gomes Pereira, Técnico superior;

Maria Grasiela Salvado Barros, Técnica superior.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer espécie de discriminação.

11 de outubro de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

209938315



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Despacho n.º 12843/2016

Nos termos do n.ºs 1 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, obtida a necessária anuência do Conselho Superior da Magistratura, nomeio, em comissão de serviço, para exercer funções de Assessora do Gabinete do Vice-Presidente do Tribunal Constitucional, a Juíza de Direito, Maria João de Almeida Brazão de Carvalho, com efeitos a partir de 22 de julho de 2016.

A nomeada exerce a faculdade de opção pelo vencimento do lugar de origem.

19 de outubro de 2016. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

209954418

#### Despacho n.º 12844/2016

Nos termos do n.ºs 1 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, ouvido o Juiz Conselheiro interessado e obtida a necessária anuência do Conselho Superior da Magistratura, nomeio o Juiz de Direito João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista para exercer funções de Assessor do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

O nomeado exerce a faculdade de opção pelo vencimento do lugar de origem.

19 de outubro de 2016. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

209954459

#### Despacho n.º 12845/2016

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, e obtida a necessária anuência do Conselho Superior da Magistratura, nomeio, em comissão de serviço, para exercer funções de Assessor do meu Gabinete, o Juiz de Direito, João Miguel Primo dos Santos Cabral, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

O nomeado exerce a faculdade de opção pelo vencimento do lugar de origem.

19 de outubro de 2016. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

209954531

### TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

#### Despacho n.º 12846/2016

Considerando os despachos do Ex.º Secretário de Estado da Justiça n.º 7546/2004, de 31/03/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 90, de 16/04, e do Exmo. Secretário de Estado da Administração Judiciária n.º 2732/2005, de 20/01/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 25, de 04/02, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projeto de informatização da jurisprudência do Tribunal Central Administrativo Norte, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016, o senhor Juiz Desembargador Pedro Nuno Pinto Vergueiro. Publique-se.

13 de outubro de 2016. — O Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, *Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos*.

209938664

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Deliberação (extrato) n.º 1634/2016

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 27.09.2016, foi renovada a comissão de serviço, como inspetor judicial, pelo período de 3 anos, ao Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Nuno Maria Rosa da Silva Garcia, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.ºs 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea *a*) do EMJ.

11 de outubro de 2016. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

209936047

#### Deliberação (extrato) n.º 1635/2016

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 27.09.2016, foi renovada a comissão de serviço, como inspetor judicial, pelo período de 3 anos, ao Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa, Dr. Manuel José Aguiar Pereira, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.ºs 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea *a*) do EMJ.

11 de outubro de 2016. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

209936006

#### Deliberação (extrato) n.º 1636/2016

Por deliberação do Plenário Ordinário do Conselho Superior da Magistratura, de 27 de setembro de 2016, foram nomeados Inspectores Judiciais, em comissão de serviço ordinária, de natureza judicial, por um período de três anos, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.º 1, 2 e 3, 55.º, 56.º, n.º 1, alínea *a*) e 57.º, n.º 1 do E.M.J., os Juizes Desembargadores Dr. António José da Ascensão Ramos e Dr. Nelson Paulo Martins de Borges Carneiro.

12 de outubro de 2016. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

209939003

### MINISTÉRIO PÚBLICO

#### Procuradoria-Geral da República

#### Conselho Superior do Ministério Público

#### Despacho (extrato) n.º 12847/2016

Licenciado Artur Costa Barros, procurador-geral adjunto a exercer funções no Supremo Tribunal Administrativo, cessa funções por efeitos de aposentação/jubilização.

7 de outubro de 2016. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

209938478